

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****MAIO DE 2011 A ABRIL DE 2012**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	259.508.789,50	
Pessoal Ativo	181.850.465,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas	77.658.324,21	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	59.829.562,47	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.343.413,22	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	3.975.572,30	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	48.510.576,95	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	199.679.227,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		199.679.227,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.054.538.033,97
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,33
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,44%	216.785.347,69
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,37%	206.247.171,07
FONTE: EFISCO - 2012.	
GUILHERME UCHOA	JOÃO FERNANDO COUTINHO
Presidente	Primeiro Secretário
ELZA FARIAS	
Contadora - CRC/PE Nº 11.482	

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, nos termos do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.